

Considerando a realização do evento “**CARREATA NOSSA SENHORA MÃE DIVINA PROVIDÊNCIA**”

Considerando o processo administrativo nº 9900223763/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Dom Antônio de Almeida de Moraes Júnior, Avenida Doutor Renato Silva, Rua Vereador José Vicente Sobrinho, Rua Daniel Torres, Avenida Professor João Brasil, Alameda São Boaventura, Rua Benjamim Constant, Rua General Castrioto, Rua Doutor March, Avenida Professor João Brasil, Rua Dom Antônio de Almeida de Moraes Júnior, no bairro da Engenhoca.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 820/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**FESTIVAL MARAZUL**”

Considerando o processo administrativo nº 9900209892/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Avenida Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Umbelino Silva e a Rua Pietro Farsoun, bairro Piratininga. no dia 08 e 09/11/2025, das 15h às 00h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 821/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a “**Validade de Vagas Destinadas à Carga e Descarga de Obra**”

Considerando o processo administrativo nº 9900229434/2025

RESOLVE:

Art. 1º As vagas para carga e descarga de obra no município de Niterói terão validade de 01 (um) ano contado a partir da data de sua publicação;

Art. 2º A renovação da portaria poderá ser solicitada através de novo processo administrativo, mediante documentação comprobatória de andamento das obras;

Art. 3º Em caso de deferimento da solicitação, será realizada uma corrigenda na portaria atual, modificando o prazo de validade;

Art. 4º Em caso de indeferimento da solicitação, a sinalização será retirada pela equipe da NITTRANS e o material será recolhido;

Art. 5º Essa portaria não afetará empreendimentos cuja portaria já foi instituída até esta data

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 822/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**NATAL DAS CRIANÇAS**”

Considerando o processo administrativo nº 9900221705/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua José Vicente Sobrinho, trecho compreendido entre a Travessa Júlio Frões e a Rua Doutor Francisco Sardinha, no bairro da Engenhoca. No dia 20/12/2025, no período das 14h às 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 823/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**FESTA EM HONRA E PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE NITERÓI**”

Considerando o processo administrativo nº 9900203182/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Rua da Conceição, Rua Visconde de Sepetiba, Avenida Ernani Amaral Peixoto, Av. Visconde do Rio Branco, Rua da Conceição, no bairro do Centro. no dia 08/12/2025, das 19h às 20:30h

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 20/2025

PROCESSO Nº 9900136781/2025

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 20/25 – Uniformes, Processo 9900136781/2025, adjudicando à empresa NOVA DMX COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. o item 01 com valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais), o item 02 com valor unitário de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), o item 03 com valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais), o item 04 com valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o item 05 com valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), o item 06 com valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), e o item 07 com valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 302.201,00 (trezentos e dois mil duzentos e um reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 302.201,00 (trezentos e dois mil duzentos e um reais), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90025/2025

Proc. 9900150368/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada para executar a demolição de um imóvel localizado na rua Miracema, 84, Pé Pequeno, Niterói - RJ. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 03 (três) de dezembro de 2025 às 11h (onze) horas, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br